

***Editais de ingresso n.º 04/2025
do Câmpus Palhoça Bilíngue
Processo de seleção para o curso
de Alfabetização e Letramento
de crianças surdas: aspectos
teóricos e práticos***



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

Reitor

Maurício Gariba Júnior

Diretora-geral do Câmpus Palhoça Bilíngue

Eliana Cristina Bär

Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Palhoça Bilíngue

Bruna Crescêncio Neves

Coordenação do Núcleo de Educação a Distância do Câmpus Palhoça Bilíngue

Carlos Alberto da Silva Mello

Coordenadoria de Registro Acadêmico Câmpus Palhoça Bilíngue

Ingrid Renata Lopes Augustin

**PROCESSO DE SELEÇÃO
PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA
FORMAÇÃO DE FORMADORES**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), em parceria com a Secretária de Educação Básica (SEB) e com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi), do Ministério da Educação (MEC), torna público a abertura das inscrições para vagas de cursos de qualificação profissional para formação de formadores.

Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir. A seleção para as vagas será por ordem de inscrição e comprovação dos pré-requisitos no momento da inscrição no formulário on-line.

1. DO CRONOGRAMA

Ações	Data
Divulgação do edital	26/03
Inscrições	31/03 a 15/04
Divulgação da lista de classificação	18/04 22/04
Período de recursos	19/04 a 21/04 22/04
Período de matrícula	22/04 a 28/04 23/04 a 30/04
Encaminhamento de e-mail da coordenação com orientações sobre acesso à plataforma do curso (chamada 1)	29/04 06/05
Previsão de início das aulas	05/05 08/05
Convocação da lista de espera (chamada 2)	06/05 12/05
Convocação da lista de espera (chamada 3)	12/05 16/05
Previsão de término das aulas	10/08

2. DO TIPO E DA MODALIDADE DO CURSO OFERTADO

2.1 Os cursos de qualificação profissional, também denominados de Formação Inicial e Continuada (FIC), são cursos de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

2.2 Para realizar o curso mencionado neste edital, o estudante deve atender aos pré-requisitos de inscrição exigidos no item 3.1 e os requisitos previstos no item 7 deste edital.

2.4 Os cursos são oferecidos na modalidade de Educação a Distância (EaD), com encontros presenciais nos polos abaixo e são totalmente GRATUITOS.

Polos para encontros presenciais		
Instituto Federal de Goiás - Câmpus Aparecida de Goiânia	Instituto Federal do Maranhão - Câmpus Centro Histórico	Universidade Federal do Pará
Endereço: Av. Universitária Vereador Vagner da Silva Ferreira, Quadra 1, Lote 1-A S/N - Parque Itatiaia, Aparecida de Goiânia - GO, 74968-755	Endereço: Rua Afonso Pena, nº. 174 – Centro Histórico, em São Luís-MA, CEP: 65010-030	Endereço: R. Augusto Corrêa, 01 - Guamá, Belém - PA, 66075-110

3. DA APRESENTAÇÃO DOS CURSOS

3.1 As informações sobre os cursos estão detalhadas no quadro a seguir.

Tipo	Curso	Vagas	Carga horária	Pré-requisitos	Classificação
1 - FIC	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO DE CRIANÇAS SURDAS: ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS Módulo 1: A criança surda e o desenvolvimento da linguagem Módulo 2: Alfabetização e letramento de crianças surdas Módulo 3: Práticas de alfabetização e letramento para as crianças surdas Objetivo do curso: capacitar profissionais da educação básica, que atuam na rede pública, prioritariamente professores, para atuação no processo de alfabetização e letramento de crianças surdas.	150 (50 vagas por polo)	90 horas	- Ensino médio completo. - Docente ou profissional da educação com vínculo atual comprovado na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal).	Por ordem de inscrição

3.2 As vagas serão preenchidas prioritariamente por professores(as) da educação básica que comprovarem atuação na rede pública municipal, estadual ou federal, em unidades de ensino e/ou instituições devidamente credenciadas junto às secretarias de educação, durante o ano de 2025.

3.3 Cronograma de encontros presenciais em cada polo.

Polos	1º encontro	2º encontro	3º encontro
IFG - Câmpus Aparecida de Goiânia	24/05	28/06	02/08
IFMA - Câmpus Centro Histórico	17/05	28/06	12/07
UFPA	31/05	07/06	19/07

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.

4.2 A inscrição será feita exclusivamente pela Internet, conforme o cronograma deste edital.

4.3 Ao acessar o formulário on-line de inscrições, o candidato deve preencher todas as informações conforme solicitado.

4.4 É responsabilidade do candidato preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso quem não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos.

4.5 Para realizar a inscrição no curso, o candidato terá que encaminhar de forma digital os seguintes documentos (anexados ao formulário de inscrição):

4.6.1. Arquivo digitalizado de **documento oficial com foto e CPF**, frente e verso, em arquivo único. São aceitos como documentos oficiais de identificação com foto:

a) Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou Carteira de Identidade e Registro Geral (RG);

b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

c) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

d) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;

e) passaporte, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

4.5.2 Arquivo único digitalizado que **comprova o vínculo como professor(a) da educação básica** ou como profissional da educação atuante na rede pública no ano **vigente de 2025**. O comprovante encaminhado deve conter claramente o cargo ou a função que ocupa e a instituição a qual está vinculado. Aceitam-se os seguintes documentos comprobatórios:

a) contracheque ou comprovante do vencimento do mês vigente ou do mês anterior à inscrição no curso; ou

b) portaria de nomeação e exercício no cargo no ano de 2025; ou

c) carteira profissional registrada (página com os dados de identificação e do contrato de trabalho vigente); ou

d) na ausência dos documentos exigidos, providenciar, conforme modelo disponível no Anexo I, exclusivamente, a declaração de vínculo e atuação no ano de 2025, emitida e assinada por representante da gestão da unidade de ensino ou da escola de educação básica que exerce a função.

4.5.3 Comprovante (histórico, certificado ou diploma) do **último nível de escolaridade concluído**:

- a) ensino médio (ou 2º grau); ou
- b) ensino superior; ou
- b) especialização; ou
- c) mestrado; ou
- d) doutorado.

4.5.4 Para os candidatos brasileiros natos ou naturalizados maiores de 18 (dezoito) anos preciso enviar cópia do **título de eleitor**;

4.5.5 Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros natos ou naturalizados, enviar documento que **comprove estar em dia com o serviço militar**. A obrigação para com o serviço militar, em tempo de paz, começa em 1º de janeiro do ano em que o cidadão completou 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completou 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375/1964, apresenta em seu Art. 74).

4.6 O link para o formulário de inscrição nos cursos estão no quadro a seguir.

POLO IFG - FIC: ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO DE CRIANÇAS SURDAS: ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS Link para inscrição: https://forms.gle/XGsEWT7J75t73bBR9
POLO IFMA - FIC: ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO DE CRIANÇAS SURDAS: ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS Link para inscrição: https://forms.gle/LnzuvAvNjSt5gs2VA
POLO UFPA - FIC: ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO DE CRIANÇAS SURDAS: ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS Link para inscrição: https://forms.gle/cKHCGnNgTPfGbE4b6

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Os critérios de seleção dos cursistas serão:

5.1.1 ordem de realização de inscrição, priorizando os primeiros candidatos inscritos segundo horário de Brasília, conforme cronograma do item 01;

5.1.2 envio de documentação válida, de acordo com as orientações do item 4.6;

5.1.3 atendimento dos pré-requisitos do curso conforme descrito no item 3.1;

5.1.4 ser professor(a) da educação básica com atuação comprovada na rede pública municipal, estadual ou federal durante o ano de 2025;

5.1.5 ser profissional da educação com atuação comprovada na rede pública municipal, estadual ou federal durante o ano de 2025.

5.2 A seleção será conduzida pela coordenação do curso, em conjunto com uma comissão de avaliação especialmente designada para este fim, que será constituída por profissionais da equipe pedagógica do curso e coordenadores de cada polo.

5.3 A classificação no Processo Seletivo obedecerá os critérios de seleção descritos no item 5.1. No caso de o candidato não ser professor(a) da educação básica, mas comprovar ser profissional da educação na rede pública, ele passará para a ordem de classificação após o último professor(a) inscrito, respeitada a sua ordem de inscrição.

6. DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A lista dos candidatos selecionados em primeira chamada e dos candidatos em lista de espera será divulgada, conforme cronograma (item 1), no site <https://palhoca.ifsc.edu.br/ingresso/>. Os candidatos terão as seguintes classificações:

6.1.1 **Aprovados:** candidatos classificados para as vagas ofertadas neste edital (item 3.1).

6.1.2. **Classificados em lista de espera:** candidatos classificados e aguardando o surgimento de vagas.

6.1.3. **Desclassificados:** candidatos que descumpriram algum item deste edital ou que não atendem aos critérios de seleção previstos no item 5.1.

6.2 Serão analisados os documentos das inscrições que totalizarem a quantidade de vagas ofertadas para o curso e mais 25 inscrições de cada polo para compor a lista de espera. Havendo necessidade, as análises de documentos seguirão até completar a quantidade prevista para composição de turmas. Serão divulgadas três listas, com os resultados dos APROVADOS, dos CLASSIFICADOS EM LISTA DE ESPERA e dos DESCLASSIFICADOS das inscrições analisadas. Os candidatos classificados em lista de espera devem aguardar e-mail de convocação das chamadas 2 e 3, que será enviado pela coordenação do curso, conforme cronograma.

6.3 Os candidatos aprovados, bem como os convocados da lista de espera, serão automaticamente matriculados no curso, a partir dos documentos já enviados por meio do formulário de inscrição; e receberão as orientações de como acessar o ambiente virtual de aprendizagem pelo e-mail informado no ato da inscrição.

7. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS

7.1 Ter disponibilidade de, no mínimo, 8 horas semanais para os estudos e para o desenvolvimento das atividades dos cursos, de forma on-line.

7.2 Ter acesso à internet e a aparelhos eletrônicos com conectividade para acessar o conteúdo das aulas, e-mail, fórum, chat, etc.

7.3 Possuir habilidade para utilizar computadores e acessar os materiais do curso no ambiente virtual de forma assíncrona (o aluno acessa conforme sua disponibilidade).

7.4 Ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais, conforme cronograma do curso.

7.5 Tratar a todos os envolvidos no curso (colegas, tutores, intérpretes, coordenadores e equipe) com respeito e cordialidade.

7.6 Assim que receber as orientações por e-mail, o candidato selecionado deverá acessar o ambiente virtual de aprendizagem em até 06 (seis) dias corridos. O candidato que não acessar e não justificar junto à coordenação, no prazo estabelecido, será desligado do curso, tendo a sua vaga ocupada pelo candidato da lista de espera.

7.7 Em caso de desistência do curso, o candidato selecionado deverá comunicar à coordenação, propiciando, assim, a oportunidade do próximo candidato da lista de espera ser chamado.

7.8 O candidato selecionado se responsabilizará por prestar informações sempre que solicitado pela coordenação do curso.

7.9 Cabe ao candidato selecionado arcar com todas as despesas relativas ao acesso às aulas on-line, como internet, aparelhos eletrônicos, celular, etc.

7.10 Para obtenção do certificado o cursista deverá ser aprovado com nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento em todas as atividades do curso.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 A candidatura às vagas deste edital implica a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente documento e das normas vigentes no âmbito do IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.2 Em caso de desistência do candidato aprovado, será chamado o candidato da lista de espera.

8.3 Em qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse institucional, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. Os casos não previstos neste documento serão resolvidos pela coordenação dos cursos aqui apresentados e pela Direção-geral do IFSC Câmpus Palhoça Bilíngue.

8.5 As dúvidas em relação a este edital podem ser sanadas exclusivamente pelo e-mail formacao.phb@ifsc.edu.br, devendo o candidato informar seu nome completo, o curso de interesse e a sua dúvida.

Palhoça, 26 de março de 2025.

Eliana Cristina Bär

Diretora-geral IFSC Câmpus Palhoça Bilíngue

Anexo I - Modelo de declaração de vínculo com a instituição de ensino

Declaração

Nome do(a) gestor(a): _____

Cargo que ocupa: _____

Nome da instituição de ensino que representa: _____

Declaro para mérito de comprovação, conforme edital de ingresso nº. 04/2025, que o(a) candidato(a) a vaga do curso de Alfabetização e Letramento de crianças surdas: aspectos teóricos e práticos na modalidade EaD, atua nesta instituição de ensino público no ano vigente (2025).

Nome do(a) candidato(a): _____

CPF: _____

Função ou cargo que está atuando em 2025: _____

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, _____ de _____ de 20____.
Local e data

Assinatura do Gestor(a) da Instituição de Ensino

Observação: ao preencher esta declaração, atente-se aos artigos 171 e 299 do do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940. Art. 171: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Anexo II - Formulário de inscrição que deverá ser preenchido on-line

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ON-LINE

O link para o formulário de inscrição no quadro do item 4.6.

Para sua inscrição é importante que leia atentamente o *Edital de ingresso n.º 04/2025 do Câmpus Palhoça Bilíngue - Processo de Seleção para Cursos de Qualificação Profissional para Formação de Formadores*.

O preenchimento e envio da documentação exigida neste formulário são obrigatórios para participar da seleção; e de sua inteira responsabilidade. Os documentos deverão ser **anexados neste formulário de inscrição**.

A ausência de qualquer documento solicitado desclassificará automaticamente sua candidatura à vaga do curso.

Para confirmação de sua inscrição, complete totalmente o preenchimento do formulário até a visualização da mensagem de confirmação final.

* Indica uma pergunta obrigatória

- 1) E-mail:*
 - 2) Confirmação do e-mail: *
 - 3) Nome completo, conforme documento apresentado:*
 - 4) CPF (somente números):*
 - 5) Documento oficial com foto e CPF- Anexar documento conforme item 4.6.1 do edital:*
 - 6) Rede de ensino que atua:*
 - 7) Função que exerce na escola:*
 - 10) Comprovante de vínculo conforme o edital 04/2025: *
- 4.6.2 Arquivo único digitalizado que *comprova o vínculo como professor(a) da educação básica ou como profissional da educação atuante na rede pública no ano vigente de 2025*. O comprovante encaminhado deve conter claramente o cargo ou a função que ocupa e a instituição a qual está vinculado. Aceitam-se os seguintes documentos comprobatórios:**
- a) *contracheque ou comprovante do vencimento do mês vigente ou do mês anterior à inscrição no curso; ou*
 - b) *portaria de nomeação e exercício no cargo no ano de 2025; ou*
 - c) *carteira profissional registrada (página com os dados de identificação e do contrato de trabalho vigente); ou*
 - d) *na ausência dos documentos exigidos, providenciar, conforme modelo disponível no Anexo I, exclusivamente, a declaração de vínculo e atuação no ano de 2025, emitida e assinada por representante da gestão da unidade de ensino ou da escola de educação básica que exerce a função.*
- 9) Indique a sua escolaridade:*
 - 10) Comprovante do último nível de escolaridade concluído. Anexar histórico, certificado ou diploma (item 4.5.3 do edital 04/2025):
 - 11) Data de nascimento: *
 - 12) Etnia/Raça:*
 - 13) Sexo:*
 - 14) Você é pessoa com deficiência? Indique qual:*
 - 15) Endereço para correspondência (rua,número,bairro,CEP, cidade, estado):*
 - 16) Telefone para contato - DDD + número (WhatsApp):*
 - 17) Número do Título de Eleitor:*
 - 18) Anexar Título de Eleitor: *
 - 19) Para os candidatos do sexo masculino anexar comprovante de estar em dia com o serviço militar (item 4.5.5 do Edital)*